
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 216/2025

Súmula: Dispõe sobre a comissão organizadora da conferência municipal da cidade de Irati-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a 7ª Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Irati-PR, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025 na Universidade Estadual do Centro oeste-Unicentro – IRATI- PR, com o tema "Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto a seguir:

1. Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo: Danilo Fillus;
2. Secretaria de Tecnologia Inovação e Planejamento: Bruna Nadal;
3. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SEIL/DER - Regional Irati: João Gabriel Veres;
4. Câmara Municipal de Irati: Teresinha Miranda Veres;
5. Associação de Moradores do Jardim Aeroporto: Severo Pedro Basniak;
6. Articulação Estadual de Educação do Campo - Núcleo Centro Sul e Sudeste do Paraná: João Luiz Dreminski;
7. Associação da Feira do Agricultor Iratiense: Maria do Rocio Franco;
8. Associação dos Moradores da Bacia do Rio das Antas: Dagoberto Waydzik;
9. Associação dos Arquitetos da Região de Irati: José Tadeu Smolka; e,
10. Sindicato Rural de Irati: Mesaque Kecot Veres.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento nacional e do regimento estadual;

II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal;

III - Elaborar os processos e critérios para a eleição de delegadas e delegados municipais para as Conferências Estaduais;

IV - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7.^a Conferência Estadual e 6^a Nacional das Cidades;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria Mcid 175/2024;

VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria Mcid 175/2024;

VIII - Conduzir a eleição dos conselheiros para renovação do Concidade municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 378/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:8FC648D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2025. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>